

COMISSÃO DE TRABALHO, DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

PROJETO DE LEI Nº 7.511, DE 2003

Altera dispositivos da Lei nº 7.501, de 27 de junho de 1986, e dá outras providências.

Dê-se ao art. 2º do projeto a seguinte redação:

"Art. 2º Ficam vedadas redistribuições de servidores para o Ministério das Relações Exteriores a partir da data de publicação desta lei."

Sala da Comissão, em _____ de _____ de 2003.

*Deputado TARCÍSIO ZIMMERMANN
Relator*